



DIOCESE DE APUCARANA – PARANÁ

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

DECRETO DE INSTITUIÇÃO

DO “SISTEMA DIOCESANO DE TUTELA DE MENORES E VULNERÁVEIS” E DA “COMISSÃO DIOCESANA DE TUTELA DE MENORES E VULNERÁVEIS” DA DIOCESE DE APUCARANA - PARANÁ

Considerando que Sua Santidade, o Papa Francisco, através da Carta Apostólica em forma de *Motu Proprio*, “*Vos Estis Lux Mundi*” (VELM), de 7 de maio de 2019, determinou regras que estabelecem novos mecanismos para a proteção dos menores e pessoas em situação de vulnerabilidade, em face de delitos sexuais praticados por clérigos e membros de Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica;

Considerando que o objetivo dessas regras é facilitar que as pessoas que estão cientes desses abusos possam informar às autoridades da Igreja, garantir que as informações recebidas sejam convenientemente estudadas e que as medidas necessárias sejam tomadas em tempo hábil, evitando o silêncio e a ocultação desses crimes quando ocorrerem;

Considerando que, entre outras medidas, dentro de um ano, após sua entrada em vigor, sistemas estáveis sejam criados e facilmente acessíveis ao público, para que qualquer pessoa possa relatar possíveis abusos (cf. art. 2 § 1 da Carta Apostólica);

Ciente das palavras do Papa Francisco que “*crimes de abuso sexual ofendem Nosso Senhor, causam danos físicos, psicológicos e espirituais às vítimas e prejudicam a comunidade dos fiéis e, que, para que esses casos, em todas as suas formas não ocorram mais, é necessária uma conversão contínua e profunda dos corações, acompanhada de ações concretas e eficazes que envolvam todos na Igreja (...)*” (cf. Introdução § 2 da VELM).

Acolhendo na Diocese de Apucarana, em espírito de obediência e em Comunhão com a Cátedra de São Pedro e com todo o Colégio Episcopal, as determinações do Romano Pontífice de que “se adotem, a nível universal, procedimentos tendentes a prevenir e contrastar estes crimes que atraíam a confiança dos fiéis”.

DESSA FORMA, COM O PRESENTE DECRETO,

ficam constituídos, nesta Diocese, o “**Sistema Diocesano de Tutela de Menores e Vulneráveis**” e a respectiva “**Comissão Diocesana de Tutela de Menores e Vulneráveis**”. Esta Comissão fica instituída por prazo indeterminado e será regida por Regulamento próprio que aprovamos ao emitir este Decreto, sendo seus membros nomeados pelo Bispo Diocesano.



DIOCESE DE APUCARANA – PARANÁ

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

Além disso, essa Comissão Diocesana garantirá que todas as instituições católicas e áreas eclesiais que realizam seu trabalho pastoral no território desta Diocese sejam um lugar seguro e livre de abuso sexual, principalmente para menores e pessoas vulneráveis que participam de todas as suas atividades.

Faz parte deste Decreto o Regulamento da Comissão Diocesana de Tutela de Menores e Vulneráveis.

Este Decreto e seu respectivo Regulamento, entra em vigor nesta data.

Registre-se em três vias originais.

Encaminhe-se cópia deste Decreto e do Regulamento à Nunciatura Apostólica (artigo 2º, § 1º da Carta Apostólica).

Dada e passada na Catedral Nossa Senhora de Lourdes, na celebração da Missa Crismal, na quinta-feira santa, no dia 09 de abril de 2020, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Brasil.

Dom Carlos José de Oliveira
Bispo Diocesano de Apucarana

Pe. Laercio José de Lara
Chanceler do Bispado